**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2011 – ASJUR/PRES.****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2011, CELEBRADO EM 23/05/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS.****PROCESSO Nº 112.002.776/2004**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e seu Diretor Administrativo **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Senhora, **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da C.I. nº 87.942-0 SEP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.631.521-43, residente nesta Capital, em conformidade com o Estatuto Social da NOVACAP, com a Instrução/PRES nº 713, art. 2º e com o parecer nº 583/2017 ASJUR/PRES, às fls. 266/268, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o que consta do Ofício SEI-GDF nº 8/2017 – AGEFIS/DG/SUAL, á fl. 253, o Voto do Senhor Diretor Administrativo às fls. 269/269v, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.334ª sessão, realizada em 01/12/2017, e o que mais consta do processo nº **112.002.776/2004**, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

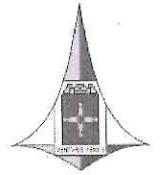
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



01.

e



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de área** ao Termo de Cessão de Uso ASJUR/PRES nº 002/2011, cuja finalidade é a ocupação de imóveis de propriedade da NOVACAP, sendo um galpão com área de 1.500 m<sup>2</sup>, situado nos lotes 1.370 a 1.400 e uma área com 338,20 m<sup>2</sup>, no 2º andar do prédio com 02 (dois) pavimentos situados nos lotes 1.340 a 1.400, ambos localizados no SIA Trecho 04, em Brasília /DF.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

**Acrescenta-se** a metragem de **183m<sup>2</sup> (cento e oitenta e três metros quadrados)** a área adjacente ao 2º andar do prédio com 02 (dois) pavimentos, situado nos lotes 1.340 a 1.400, localizado no SIA Trecho 04, em Brasília /DF, passando sua área de 338,20 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e oito vírgula vinte metros quadrados) para **521,20m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte um vírgula vinte metros quadrados)**, recaindo sobre esta todas as obrigações assumidas em relação a área já cedida.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Após o acréscimo supramencionado, a redação passará a vigorar da seguinte forma: **“...cuja finalidade é a ocupação de imóveis de propriedade da NOVACAP, sendo um galpão com área de 1.500 m<sup>2</sup>, situado nos lotes 1.370 a 1.400 e uma área com 521,20 m<sup>2</sup>, no 2º andar do prédio com 02 (dois) pavimentos situados nos lotes 1.340 a 1.400, ambos localizados no SIA Trecho 04, em Brasília /DF”.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Termo de Cessão de Uso nº 002/2011 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**



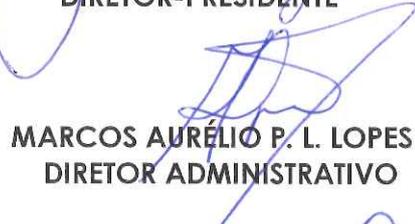
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

PELA NOVACAP:



**JÚLIO CESAR MENEGOTTO  
DIRETOR-PRESIDENTE**



**MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

PELA CESSIONÁRIA:

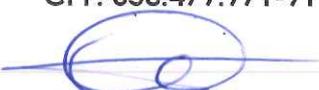


**BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**

TESTEMUNHAS:



**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA  
CPF: 658.479.971-91**



**CLEIDE FRANÇA BARROS  
CPF: 245.220.231-20**

